



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI No 89/94

Dispoe sobre reajuste dos Funcionarios  
Público do Município.

Nilon Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Estado de Sao Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º:- Fica concedido um reajuste de 10% (dez) por cento aos Funcionários Publico do Município de Zacarias, Estado de Sao Paulo, a ser calculado sobre a folha de pagamento do Mês de maio de 1.994.

Artigo 2º:- O reajuste referente no artigo anterior tem se o efeito retroativo a 1º de Junho de 1.994.

Artigo 3º:- As despesas e decorrentes com a presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zacarias, 30 de Junho de 1.994.



NILSON POLIZEL  
PREFEITO MUNICIPAL